Instrumento Particular de Designação e Outorga de Poderes Específicos

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PABLO KOMLÓS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.333.516/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, **Geraldo Ferreira Lopes**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, incisos I e II, de seu Estatuto (OUTORGANTE), **designa** o maestro **GUILHERME MANNIS** (OUTORGADO), doutor em música pelo Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista (Unesp), professor de regência da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e ex-diretor artístico e regente titular da Orquestra Sinfônica de Sergipe por quase 20 anos, profissional de notório saber e reconhecida trajetória na área musical, como **representante da Fundação Cultural Pablo Komlós** na Banca Avaliadora do processo seletivo regido pelo **Edital nº 02/2026 – Seleção de Professores da Academia de Música Clássica – 2ª Edição**, publicado em 19 de outubro de 2026 e executado no âmbito do Termo de Fomento nº 29/2026, conforme o item 7.2 do referido Edital, outorgando-lhe os poderes específicos descritos abaixo.

Dos poderes e atribuições

O OUTORGADO fica autorizado, exclusivamente no âmbito da seleção descrita, a:

1. integrar a Banca Avaliadora como representante da FCPK, ao lado dos representantes da Coordenação do projeto Academia de Música Clássica e da FOSPA;
2. participar exclusivamente da Etapa 2 (aula didático-expositiva), avaliando os candidatos e atribuindo-lhes notas conforme os critérios do Edital;
3. arguir os candidatos durante a Etapa 2, nos termos dos itens 7.8 e 7.11 do Edital;
4. deliberar com os demais membros da Banca sobre os procedimentos de avaliação, inclusive sobre a regra aplicável à inobservância do tempo (item 7.10);
5. manifestar-se, como membro da Banca, sobre os recursos interpostos contra o resultado da Etapa 2 e sobre os casos omissos submetidos à Banca (item 12.4);
6. assinar fichas de avaliação, atas, planilhas de resultado e demais documentos da Banca referentes à seleção.

Dos limites

Os poderes aqui conferidos são específicos e limitados à participação na seleção acima identificada. Este instrumento não autoriza o OUTORGADO a:

- representar a FCPK em qualquer outro ato, processo ou relação, inclusive na Etapa 1 (análise curricular) desta seleção;
- celebrar contratos, assumir obrigações ou realizar despesas em nome da FCPK;
- homologar o resultado final ou decidir sobre a contratação dos candidatos, atribuições que permanecem com a FCPK;
- substabelecer, no todo ou em parte, os poderes recebidos.

Dos deveres do outorgado

O OUTORGADO compromete-se a:

- observar as regras do Edital nº 02/2026 e avaliar os candidatos com imparcialidade, transparência e igualdade de condições (item 2.7);
- assinar a Declaração de Ausência de Conflito de Interesses (Anexo III) antes do início dos trabalhos;
- declarar-se impedido de avaliar qualquer candidato em relação ao qual se enquadre nas hipóteses do item 7.3, comunicando o fato à FCPK e à Banca para registro no procedimento.

Da vigência

Este instrumento vigora a partir de sua assinatura até a publicação do resultado final da seleção, após o julgamento dos recursos. Pode ser revogado a qualquer tempo pela OUTORGANTE, mediante comunicação escrita ao OUTORGADO.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GERALDO FERREIRA LOPES
Data: 10/11/2026 11:10:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL PABLO KOMLÓS

Geraldo Ferreira Lopes – Presidente

Outorgante